

LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 02 DE MAIO DE 2001.

Autoriza o Executivo a Contratar por Tempo Determinado, pessoal específico para Administração Municipal.

Lei: A Câmara Municipal de Januária aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O contrato autorizado por esta Lei é de natureza administrativa e se submete às normas de direito, não gerando vínculo funcional para o contratado.

§ 2º - A contratação administrativa será condicionada à inexistência de cargo efetivo disponível para provimento nos termos da Lei Municipal nº 1.068/81, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos, respectivamente à categoria profissional a ser contratada.

§ 3º - O Anexo Único desta lei estabelece o número limite de contratos na Categoria “Professor P.2.”

Art. 2º - O prazo da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período em situações excepcionais e mediante justificativa.

Parágrafo Único – O contrato administrativo firmado com base nesta Lei se extingue ao termo de sua vigência ou por iniciativa das partes, mediante comunicação prévia no mínimo 30 (trinta) dias, e sua extinção não gera direito a indenizações.

Art. 3º - A retribuição pecuniária a ser atribuída ao pessoal contratado é fixada no Anexo Único desta Lei Complementar, aos serviços nele denominados, cumulativos ou não, em razão de sua complexidade ou local de trabalho.

Art. 4º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação permanecendo em vigor, em seu inteiro teor, as Leis Complementares nºs. 022 e 025 de 23.04.98 e 16.06.98, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 02 DE MAIO DE 2001.

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 034, de 02.05.2001.

CATEGORIA P PROFISIONAL	LIMITE DE CONTRATO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Professor P.2	40	R\$ 300,00	24 hs. Semanais	Séc.Mun.Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 02 de maio de 2001.

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**